

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP (doravante identificado por Entidade ou INIAV), que compreendem o balanço em 31.12.2021 (que evidencia um total de 9.995.332 euros e um total de património líquido de 3.950.112 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 94.165 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos de 1. a 4. da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do INIAV em 31.12.2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Em 2021, dado que o INIAV não tem meios de controlo sobre os ativos biológicos constituídos pela vinha explorada em parceria assente em Protocolo pelo Município de Oeiras nem sobre os inventários constituídos pela produção de vinho a cargo do Município de Oeiras nem sobre as garrafas à sua guarda, não havendo resposta à circularização efetuada, à semelhança do ano transato, não foi possível confirmar o montante de ativos biológicos e inventários decorrentes da exploração dos primeiros, nem a sua valorização, que deveriam estar reconhecidos nas contas, fato que constitui uma limitação de âmbito.
2. Os procedimentos de auditoria planeados foram limitados pela circunstância de alguns terceiros de natureza devedora, que consideramos relevantes, não terem respondido aos pedidos de confirmação de saldos. Apesar de terem sido solicitados elementos e documentação adicional para aplicação de procedimentos alternativos, os mesmos confirmaram discrepâncias nos registos das contas correntes. Tais circunstâncias não nos permitem pronunciar quanto a eventuais ajustamentos que poderiam ser considerados necessários nos saldos incluídos na conta Clientes, contribuintes e utentes (a quantia em dívida é de



- 1.294.188 euros, no entanto, não tem sido possível ao INIAV alocar possíveis cobranças de entradas nos extratos bancários no montante de 907.165 euros que podem explicar parcialmente este montante) nem as imparidades que devessem estar constituídas e que estimamos que possam rondar os cem mil euros.
3. Os procedimentos de auditoria planejados foram limitados pela circunstância de alguns terceiros credores, que consideramos relevantes, não terem respondido aos pedidos de confirmação. Apesar de terem sido solicitados elementos e documentação adicional para aplicação de procedimentos alternativos, os mesmos confirmaram discrepâncias nos registos das contas correntes. Tais circunstâncias não nos permitem pronunciar quanto a eventuais ajustamentos que poderiam ser considerados necessários nos saldos incluídos na conta Fornecedores e Fornecedores de Investimentos (349.844, euros que inclui 204.422 euros de fornecedores em receção e conferência). Dado que as faturas em receção e conferência são reconhecidas tendo como contrapartida gastos diferidos estarão, pelo menos, por reconhecer em gastos do ano ou anteriores, pelo menos cerca de 200 mil euros.
  4. O INIAV não tem implementado procedimentos de controlo interno que permitam a avaliação do estado de cada projeto no sistema contabilístico. Deste modo, não existe mapeamento dos Ativos Fixos Tangíveis financiados que assegure que o montante refletido em Património Líquido corresponde a verbas recebidas com condições cumpridas associadas aos mesmos. Adicionalmente, também não existe mapeamento de projetos de atividades ou de investimento que assegure que os rendimentos diferidos refletem verbas recebidas de projetos ativos com condições por cumprir. Consequentemente, os rendimentos de transferências obtidas na conta 75# associados a projetos, por ausência deste mapeamento (de quais têm condições cumpridas ou por cumprir, assente, por exemplo, em pedidos de pagamento efetuados ou por efetuar a 31.12.2021), não permite assegurar que estejam a ser reconhecidas corretamente verbas recebidas no ano ou em anos anteriores, e até por receber, relativas a projetos de atividades cujas condições tenham sido cumpridas em 2021. Da análise do saldo de gerência por fonte de financiamento, estima-se que o montante relativo às fontes 400 - Financiamento da EU de cerca de 694.167 euros corresponda a verbas recebidas de projetos por aplicar nos mesmos, calculando-se consequentemente que as contas de rendimentos a reconhecer (#28) e Transferências INVEST OE (#59 controlo de verbas) estejam distorcidas em cerca de um milhão de euros. Por outro lado, esta insuficiência de procedimento explica que sejam reconhecidos em correções de exercícios anteriores devoluções de saldos de projetos não executados ou não elegíveis que este ano foram superiores a cem mil euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais

requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfase**

Conforme nota anexa 2.8 erros materiais de períodos anteriores, considerando a atualização do VPT de dois imóveis foi efetuado o desreconhecimento, no balanço, do valor correspondente às obras efetuadas nos mesmos, no total de 464.236 euros, com efeitos em resultados transitados nesse valor.

Conforme nota anexa 17 acontecimentos após a data de relato, teve lugar resposta da Direção-Geral da Agricultura e Veterinária à missiva enviada pelo INIAV a solicitar esclarecimento acerca da origem e natureza da transferência para este Instituto no valor de 363.966 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta/s matéria/s.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável

é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

9

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 27.779.152 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 26.996.447 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

1. A reserva relativamente à conta corrente de clientes condiciona a constituição de receita orçamental para as situações de falta de identificação de entradas bancárias em contas em aberto em clientes;
2. Da análise de fornecedores emergiram nas contas de 2021 contas correntes com terceiros de anos anteriores sem que se tivesse obtido evidência do relato em pagamentos em atraso podendo estar ausente a respetiva despesa orçamental quanto a fornecedores em receção e conferência;
3. Existe falta de controlo de cauções pecuniárias e não pecuniárias (conta #09 sem saldo), quanto às cauções ativas e perspectiva de libertação.

### Sobre o relatório de gestão

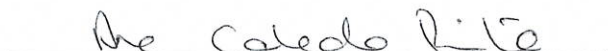
Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares - Sobre as demonstrações orçamentais”, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação

nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O INIAV integrou no Relatório de Gestão receitas e despesas orçamentais por negócios e geografia, não cumprindo com o previsto ao nível de gastos e rendimentos da NCP 27 – Contabilidade de Gestão em conformidade com o preconizado no §34 da supracitada norma.

Lisboa, 12 de agosto de 2022

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,  
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS  
representada por:**

A handwritten signature in black ink that reads 'Ana Calado Pinto', written over a horizontal line.

Ana Calado Pinto  
(ROC nº 1103 e CMVM Nº. 20160715)